



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



PORTARIA Nº 005/2025/APOSENTADORIA/ATO/IPMO

REF. PROCESSO Nº 001.01.04/2025

O PREFEITO DE OCARA-CE E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente quanto à competência do chefe do poder executivo municipal:

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou mediante a apresentação e comprovação de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, atendendo aos critérios cumulativos exigidos em lei;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº 001.24.04/2025/ASSESSORIA JURÍDICA AUTÁRQUICA, que opina pelo deferimento do benefício previdenciário, a partir do requerimento de aposentadoria por idade e tempo de contribuição (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-8) e dos documentos acostados ao pleito, do qual aderimos e anuímos;

CONSIDERANDO restar evidenciado que a servidora foi admitida nesta municipalidade, em 25 de fevereiro de 2002, mediante ato de nomeação, Portaria nº 189/2002, aprovada em concurso público realizado nas datas de 15 e 16 de dezembro de 2001, precedido pelo Edital nº 001, de 26 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO que a requerente faz jus ao valor dos proventos paritários e com base na última remuneração recebida quando em atividade, professora de educação básica, ficando claro ter ingressado no serviço público entre a EC 20/98, de 16/12/1998 e a EC 41 de 31/12/2003, razão pela qual tem direito aos proventos integrais da última remuneração na ativa, mais a gratificação por incentivo profissional pelos motivos expostos, tendo como incorporados, também, à remuneração, os anuênios de 5%/5 anos, instituídos pelo art. 67 da LM nº 82/1991 e revogados pelo art. 65 da LM nº 511/2007;

CONSIDERANDO que a servidora está elegível para o benefício, desde 1º de abril de 2025, data do requerimento protocolizado no IPMO, sendo-lhe garantida a paridade referente à incorporação legítima, contando indiscutivelmente com tempo de contribuição de 26 anos, 4 meses e 2 dias, na idade de 54 anos, resultando o somatório da idade e do tempo de contribuição de que tratam os incisos I, II, III, § 1º do art. 24 c/c art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 8º, todos da LM 864/2013, indicando que os proventos de aposentadoria do servidor interessado devem ser calculados levando-se em conta as parcelas de contribuição do seu último



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



contracheque, quais sejam: a) Salário Base (R\$ 3.105,00 - 30 dias) e b) Anuênios (5%) (R\$ 155,25);

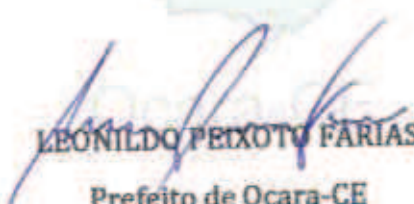
RESOLVEM:

Art. 1º APOSENTAR a servidora pública municipal **ELÂNIA COSME DA SILVA DANTAS**, brasileira, casada, nascida aos 30.8.1970, portanto, aos 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, portadora do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSPDC/CE, matriculada sob o nº 0876, nomeada para o cargo de professora, no dia 25 de fevereiro de 2002, mediante ato de nomeação, Portaria nº 189/2002, aprovada em concurso público realizado nas datas de 15 e 16 de dezembro de 2001, precedido pelo Edital nº 001, de 26 de outubro de 2001, nível II-8, nos termos que dispõem o art. 40, da CF/88, na redação dada pela EC 20/98, art. 6º, da EC 41/03, art. 4º, §6º, I e § 7º, I, da EC 103/2019, art. 20, § 2º, I e §3º, I, da EC 103/2019 e art. 7º da EC 41/03, cumulado com os incisos I, II, III, §1º do art. 24 art. 34, §§1º, 2º, 3º e 8º, todos da LM (Lei Municipal) nº 864/2013, a partir da publicação deste ato, nesta data, com proventos pagos mensalmente no valor de R\$ 3.260,25 (três mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), assim discriminada a composição dos proventos:

VENCIMENTO BASE	R\$ 3.105,00
ANUÊNIO (5% - 5A)	R\$ 155,25
LM 02/91, ART. 67 (NR PELA LM 511/2007, ART. 65)	
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 3.260,25

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se nesta data.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE OCARA-CE E DO PREFEITO, AOS 30 DE ABRIL DE 2025.


LEONILDO PEIXOTO FARIAS

Prefeito de Ocara-CE


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM

DIRETORA-PRESIDENTE DO IPMO



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 005/2025, de 30 de abril de 2025, que trata da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO** da servidora **ELANIA COSME DA SILVA DANTAS** matrícula N° 0876, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-8** foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público da prefeitura municipal de ocara, no dia 06 de maio de 2025.


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
Diretora-Presidente-IPMO